



Congresso Nacional

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/8/2012, às 10:30
José Soares / Matr.: 31577

MPV 575

00063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

14/08/2012

Proposição:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 575, DE 7 DE AGOSTO DE 2012

Autor:

Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RN

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA ADITIVA

Excluem-se do anexo da Lei n.º 12.546 de 2012 os seguintes Códigos e Capítulos:

10.05
11.06
12.01
12.08
12.13
Capítulo 15
Capítulo 16
Capítulo 19
23.01
23.04
23.06
2309.90

JUSTIFICAÇÃO

Os Códigos e Capítulos indicados correspondem a produtos utilizados por empresas intensivas em uso de capital e fornecedores de insumos para outras empresas no mercado interno que produzem mercadorias destinadas à alimentação humana e animal e ainda para fabricantes de biodiesel, cujo programa de produção tem demandado forte participação do poder público.

A substituição da tributação da folha de salário pela tributação da receita decorrente da venda dos produtos aos quais se referem os Códigos e Capítulos trouxe um brutal aumento da carga tributária para as empresas, fato absolutamente indesejável, que resultará em aumento de custos para as empresas produtoras e, consequentemente, elevação de preço de venda aos consumidores.

Assinatura:

